



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO

MENSAGEM RETIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 074/2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Ver. Rossano Teixeira
Presidente do Legislativo
NESTA CIDADE

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, encaminho Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei n.º 074/2025, que “*Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Gestão e Governança Pública no âmbito do Poder Executivo*”, especificamente quanto à redação atribuída aos **§§ 5º e 6º do art. 3º**, ao **§ 6º do art. 4º** e ao **§ 8º do art. 5º**, cujos dispositivos mencionados passam a conter a seguinte redação:

Art. 1º Os **§§ 5º e 6º do art. 3º** do Projeto de Lei n.º 074/2025 passam a conter a seguinte redação:

“Art. 3º [...]

[...]

§ 5º O mandato dos demais conselheiros será de 1 (um) ano, permitida a recondução, por iguais períodos, cabendo **ao colegiado estabelecer critérios e resolver sobre a recondução ou renovação de conselheiros, se necessário.**”

§ 6º Será automática a recondução de que trata o § 5º deste artigo se não houver **pedido de desligamento ou manifestação expressa de contrariedade** à recondução, antes do encerramento do mandato.”

[...]

Art. 2º O **§ 6º do art. 4º** do Projeto de Lei n.º 074/2025 passa a conter a seguinte redação:



“Art. 4º [...]

[...]

§ 6º A designação nominal do presidente, vice-presidente, conselheiros e suplentes ocorrerá por meio de Portaria do Chefe do Poder Executivo.”

[...]

Art. 3º O § 8º do art. 5º do Projeto de Lei n.º 074/2025 passa a conter a seguinte redação:

“Art. 5º [...]

[...]

*§ 8º O presidente votará somente no caso **de empate**.”*

[...]

Faz-se necessário, ainda, na redação final, adequar a acentuação gráfica da parte final do art. 1º e da parte final do inciso I do § 12 do art. 3º do Projeto de Lei.

Essas são, Sr. Presidente, as retificações ao Projeto de Lei n.º 074/2025.

Osório/RS, 15 de julho de 2025.

Atenciosamente,

Romildo Bolzan Júnior,
Prefeito Municipal.

Claiton Luiz dos Santos da Rosa,
Secretário de Administração.